



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

LEI MUNICIPAL Nº 1.748 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2003.

Denomina Via Pública na Sede do Município e dá outras providências.

*Autoria: Bertolino de Jesus e
André de Oliveira Coutinho.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, Estado da Bahia:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passará, doravante, a chamar-se **VALDECK FERREIRA DOS SANTOS**, a praça localizada na descida em direção ao Lava Pés, cód. 67, neste Município.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Valença, através do Poder Executivo, providenciará a colocação da placa alusiva à denominação e avisará a família homenageada.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei serão cobertas com verbas próprias existentes no orçamento deste Município.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, em 05 de dezembro de 2003.


RAMIRO JOSÉ CAMPELO DE QUEIROZ
PREFEITO MUNICIPAL

